

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE CASTELO BRANCO

DESPACHO N.º 023/23-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea e) do n.º 1, do Despacho n.º 417/22-OG, de 14 de dezembro, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego na Comandante do Destacamento Territorial da Sertã do Comando Territorial de Castelo Branco, Capitão de Infantaria NM 2090009 - Carla Eunice Meira Neiva da Costa Viana, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

05 de janeiro de 2023 – O Comandante do Comando Territorial de Castelo Branco, Albino Fernando Quaresma Tavares, Coronel

